

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2020**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais,

RESOLVE

I – Convocar a pessoa abaixo relacionado, do concurso Edital 054/2018, conforme o Edital de classificação que divulga o Resultado Final, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 08 de maio de 2020, das 08:00 às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade (**RG**);
3. Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
4. Carteira de Habilitação (**CNH**);
5. Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral**;
6. **Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do **PIS**;
7. **Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
8. Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue**;
9. Certidão de Nascimento (Solteiros);
10. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
11. **Certificado de Escolaridade** e **Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
12. Comprovante de residência atual;
13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
14. Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br>;
15. Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
16. **Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração;
17. **Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10);
18. **Exames Admissional: Médico**

CARGO: CONTADOR

CLASS.	NOME
01	LETICIA ARAUJO CARDOSO

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



Republicação por Incorreção
PORTARIA MUNICIPAL Nº 158/2020

28 de abril de 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os **Decretos nº 093/2020 de 17/03/2020**, que DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID19, E DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; e **095/2020 de 18/03/2020** ACRESCENTA OUTRAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Michele Alves Cardoso, portadora da cédula de identidade RG nº 10.523.086-9 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Servente, matrícula nº 417653, admitida em 03.02.2014.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2014 à 06 de fevereiro de 2019, com seu início 22 de abril de 2020 e término em 20 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GREDDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira, 29 de abril de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1768/2020 - 3 Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 3.195/2020

29 de abril de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

06000: SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO**06001: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

06.001.12.361.0011.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 102 – Fundeb 40% - Exercício Corrente

339008: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000: SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO**06001: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

06.001.12.361.0011.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 102 – Fundeb 40% - Exercício Corrente

319013: Obrigações Patronais (116).....R\$ 15.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 15.000,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 29 de abril de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1768/2020 - 4 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**LEI MUNICIPAL Nº 3.196/2020**

29 de abril de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

08000: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08001: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMASNL**

08.001.08.243.0025.2044 Manutenção do Conselho Tutelar

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (488).....R\$ 5.000,00

14000: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA**14001: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA**

14.001.04.124.0181.2089 – Manutenção da Unidade de Controle Interno e Ouvidoria

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**05001: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

05.001.15.451.0172.1327 Recape Asfático Fonte 1000

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (51).....R\$ 6.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 6.000,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 29 de abril de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1768/2020 - 6 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**LEI MUNICIPAL Nº 3.197/2020**

29 de abril de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

09000: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO

09001: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO

09.001.04.122.0183.2092 Departamento de Industria e Comercio

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (377).....R\$ 35.000,00

319013: Obrigações Patronais (378).....R\$ 4.000,00

319113: Obrigações Patronais (379).....R\$ 3.000,00

339030: Material de Consumo (381).....R\$ 9.000,00

339039: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (382).....R\$ 27.000,00

09000: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO

09001: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO

09.001.04.122.0183.2093 Departamento de Meio Ambiente

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339039: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (391).....R\$ 20.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 98.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

05000: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05001: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.001.15.451.0172.1327 Recape Asfático Fonte 1000

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (51).....R\$ 17.300,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 - CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ - FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira, 29 de abril de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1768/2020 - 8 Pág(s)

09000: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO**09001: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO**

09.001.04.122.0183.2091 Departamento de Emprego e Renda

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339030: Material de Consumo (373).....R\$ 18.000,00

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (374).....R\$ 7.000,00

339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (375).....R\$ 2.500,00

09000: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO**09001: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO**

09.001.04.122.0183.2092 Departamento de Industria e Comercio

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (383).....R\$ 1.200,00

09000: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO**09001: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO**

09.001.04.122.0183.2093 Departamento de Meio Ambiente

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (385).....R\$ 30.000,00

319113: Obrigações Patronais (387).....R\$ 12.000,00

339030: Material de Consumo (389).....R\$ 10.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 98.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira, 29 de abril de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1768/2020 - 9 Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 3.198/2020

29 de abril de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 12000 - Secretaria de Cultura e Esporte

UNIDADE: 12001: - Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

13.392.0014.2041 Manutenção dos Serviços de Cultura

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339030: Material de Consumo (409).....R\$ 44.000,00

339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (413).....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 12000 - Secretaria de Cultura e Esporte

UNIDADE: 12001: - Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

27.812.0015.2022 Manutenção das Atividades Esportivas

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (417).....R\$ 90.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 135.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 12000 - Secretaria de Cultura e Esporte

UNIDADE: 12001: - Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

13.392.0014.2041 Manutenção dos Serviços de Cultura

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira, 29 de abril de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1768/2020 - 10 Pág(s)

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (405).....R\$ 45.000,00
319113: Obrigações Patronais (407).....R\$ 7.000,00

ÓRGÃO: 12000 - Secretaria de Cultura e Esporte**UNIDADE: 12001: - Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

27.812.0015.2022 Manutenção das Atividades Esportivas

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339014: Diárias – Pessoal Civil (420).....R\$ 1.000,00

339030: Material de Consumo (421).....R\$ 11.000,00

339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (424).....R\$ 9.000,00

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (425).....R\$ 62.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 135.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira, 29 de abril de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1768/2020 - 11 Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 3.199/2020

29 de abril de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 12000 - Secretaria de Cultura e Esporte

UNIDADE: 12001 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

13.392.0014.2041 Manutenção dos Serviços de Cultura

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339008: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (449)R\$ 1.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

**Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

05.001.15.451.0172.1327 Recape Asfático Fonte 1000

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (51).....R\$ 1.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 29 de abril de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1768/2020 - 12 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**LEI MUNICIPAL Nº 3.200/2020**

29 de abril de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 1.638.021,68 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil, vinte e um reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Crédito Especial**
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

27.695.0182.1337 Construção de Infraestrutura Fluvial do Porto Tigre
FONTE: 889 – Construção de Infraestrutura Fluvial do Porto Tigre - Exercício Corrente
449051: Obras e Instalações.....R\$ 1.605.369,34

ÓRGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Crédito Especial**
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

27.695.0182.1337 Construção de Infraestrutura Fluvial do Porto Tigre
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
449051: Obras e Instalações.....R\$ 32.652,34

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.638.021,68



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira, 29 de abril de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1768/2020 - 14 Pág(s)

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a tendência de excesso de arrecadação e a anulação de dotação no valor de R\$ 1.638.021,68 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil, vinte e um reais e sessenta e oito centavos):

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2.4.2.8.10.9.1.06 – Construção de Infraestrutura Fluvial do Porto Tigre	1.605.369,34
FONTE: 889 – Construção de Infraestrutura Fluvial do Porto Tigre - Exercício Corrente	
TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	<u>1.605.369,34</u>

ÓRGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo**UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Especial****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

05.001.15.451.0172.1327 Recape Asfático Fonte 1000

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (51).....R\$ 32.652,34

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 32.652,34

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 154/2020**

29 de abril de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.195/2020, de 29 de abril de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

06000: SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO**06001: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

06.001.12.361.0011.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 102 – Fundeb 40% - Exercício Corrente

339008: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000: SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO**06001: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

06.001.12.361.0011.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 102 – Fundeb 40% - Exercício Corrente

319013: Obrigações Patronais (116).....R\$ 15.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 15.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 29 de abril de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1768/2020 - 16 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 155/2020**

29 de abril de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.196/2020, de 29 de abril de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

08000: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08001: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMASNL**

08.001.08.243.0025.2044 Manutenção do Conselho Tutelar

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (488).....R\$ 5.000,00

14000: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA**14001: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA**

14.001.04.124.0181.2089 – Manutenção da Unidade de Controle Interno e Ouvidoria

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**05001: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

05.001.15.451.0172.1327 Recape Asfático Fonte 1000

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (51).....R\$ 6.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 6.000,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 29 de abril de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1768/2020 - 18 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 156/2020**

29 de abril de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.197/2020, de 29 de abril de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

09000: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO**09001: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO**

09.001.04.122.0183.2092 Departamento de Industria e Comercio

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (377).....R\$ 35.000,00

319013: Obrigações Patronais (378).....R\$ 4.000,00

319113: Obrigações Patronais (379).....R\$ 3.000,00

339030: Material de Consumo (381).....R\$ 9.000,00

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (382).....R\$ 27.000,00

09000: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO**09001: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO**

09.001.04.122.0183.2093 Departamento de Meio Ambiente

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (391).....R\$ 20.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 98.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

05000: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**05001: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira, 29 de abril de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1768/2020 - 20 Pág(s)

05.001.15.451.0172.1327 Recape Asfático Fonte 1000

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (51).....R\$ 17.300,00

09000: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO**09001: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO**

09.001.04.122.0183.2091 Departamento de Emprego e Renda

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339030: Material de Consumo (373).....R\$ 18.000,00

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (374).....R\$ 7.000,00

339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (375).....R\$ 2.500,00

09000: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO**09001: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO**

09.001.04.122.0183.2092 Departamento de Industria e Comercio

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (383).....R\$ 1.200,00

09000: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO**09001: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO**

09.001.04.122.0183.2093 Departamento de Meio Ambiente

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (385).....R\$ 30.000,00

319113: Obrigações Patronais (387).....R\$ 12.000,00

339030: Material de Consumo (389).....R\$ 10.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 98.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 157/2020**

29 de abril de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.198/2020, de 29 de abril de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 12000 - Secretaria de Cultura e Esporte

UNIDADE: 12001: - Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

13.392.0014.2041 Manutenção dos Serviços de Cultura

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339030: Material de Consumo (409).....R\$ 44.000,00

339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (413).....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 12000 - Secretaria de Cultura e Esporte

UNIDADE: 12001: - Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

27.812.0015.2022 Manutenção das Atividades Esportivas

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (417).....R\$ 90.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 135.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira, 29 de abril de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1768/2020 - 22 Pág(s)

ÓRGÃO: 12000 - Secretaria de Cultura e Esporte**UNIDADE: 12001: - Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Suplementar****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

13.392.0014.2041 Manutenção dos Serviços de Cultura

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (405).....R\$ 45.000,00

319113: Obrigações Patronais (407).....R\$ 7.000,00

ÓRGÃO: 12000 - Secretaria de Cultura e Esporte**UNIDADE: 12001: - Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Suplementar****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

27.812.0015.2022 Manutenção das Atividades Esportivas

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339014: Diárias – Pessoal Civil (420).....R\$ 1.000,00

339030: Material de Consumo (421).....R\$ 11.000,00

339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (424).....R\$ 9.000,00

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (425).....R\$ 62.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 135.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2020**

29 de abril de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.199/2020, de 29 de abril de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 12000 - Secretaria de Cultura e Esporte**UNIDADE: 12001 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Especial****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

13.392.0014.2041 Manutenção dos Serviços de Cultura

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339008: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (449)R\$ 1.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo**UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Especial****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

05.001.15.451.0172.1327 Recape Asfático Fonte 1000

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (51).....R\$ 1.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.000,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 29 de abril de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1768/2020 - 24 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 159/2020**

29 de abril de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.200/2020, de 29 de abril de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 1.638.021,68 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil, vinte e um reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
UNIDADE: 09001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	Crédito Especial
	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

27.695.0182.1337 Construção de Infraestrutura Fluvial do Porto Tigre	
FONTE: 889 - Construção de Infraestrutura Fluvial do Porto Tigre - Exercício Corrente	
449051: Obras e Instalações.....	R\$ 1.605.369,34

ÓRGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
UNIDADE: 09001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	Crédito Especial
	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

27.695.0182.1337 Construção de Infraestrutura Fluvial do Porto Tigre	
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
449051: Obras e Instalações.....	R\$ 32.652,34

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.638.021,68



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira, 29 de abril de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1768/2020 - 26 Pág(s)

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a tendência de excesso de arrecadação e a anulação de dotação no valor de R\$ 1.638.021,68 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil, vinte e um reais e sessenta e oito centavos):

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2.4.2.8.10.9.1.06 – Construção de Infraestrutura Fluvial do Porto Tigre	1.605.369,34
FONTE: 889 – Construção de Infraestrutura Fluvial do Porto Tigre - Exercício Corrente	
TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	<u>1.605.369,34</u>

ÓRGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo**UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

05.001.15.451.0172.1327 Recape Asfático Fonte 1000

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (51).....R\$ 32.652,34

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 32.652,34

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 29 de abril de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1768/2020 - 27 Pág(s)

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR

PROCESSO DE LICITAÇÃO 052/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.027/2020

O município de Nova Londrina-Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Torna Público:

Reabertura do Pregão Presencial nº 27/2020, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXTINTORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL, SENDO AS LINHAS IVECO, MERCEDES BENZ, RENAULT, FIAT, GM CHEVROLET, VOLKSWAGEM, FORD - MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA/PR, conforme Anexo I do edital.

A íntegra do edital está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Londrina – Portal da Transparência, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Setor de Licitações, Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-Pr.

Tipo de Julgamento: Global

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: **14 de maio de 2020, às 08:30 horas.**

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 29 de abril de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1768/2020 - 28 Pág(s)

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR

PROCESSO DE LICITAÇÃO 040/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.025/2020

O município de Nova Londrina-Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Torna Público:

Reabertura do Pregão Presencial nº 25/2020, visando a AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS, MOTOPODAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DE NOVA LONDRINA, conforme Anexo I do edital.

A íntegra do edital está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Londrina – Portal da Transparência, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Setor de Licitações, Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-Pr.

Tipo de Julgamento: Global

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: **19 de maio de 2020, às 09:00 horas.**

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 29 de abril de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1768/2020 - 29 Pág(s)

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR

PROCESSO DE LICITAÇÃO 045/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.026/2020

O município de Nova Londrina-Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Torna Público:

Reabertura do Pregão Presencial nº.26/2020, visando a AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E TERMINAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, conforme Anexo I do edital.

A íntegra do edital está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Londrina – Portal da Transparência, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Setor de Licitações, Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-Pr.

Tipo de Julgamento: Global

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: **20 de maio de 2020, às 09:00 horas.**

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 29 de abril de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1768/2020 - 30 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ Nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
CPF Nº. 05.939.484/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, QUE INTEGRAM O CONVÊNIO Nº 13/2019-SEIL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.001/2020

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.285.942,11 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e onze centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas pelo órgão fiscalizador competente.

DURAÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias, à partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 29 de abril de 2020

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 29 de abril de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1768/2020 - 31 Pág(s)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ sob nº .81.044.984/0001-04

CONTRATADO: COVERCOPY LOCACAO E VENDA DE EQUIP. E SUPRIM.LTDA.
CNPJ sob nº 04.772.359/0001-38

PREGÃO Nº 028/2019

Objeto: **LOCAÇÃO DE 07 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM FRANQUIA MENSAL DE 15.000 PÁGINAS MÊS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(art. 57, incisos II e IV da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, por mais 12 (doze) meses, até **07 DE MAIO DE 2021.**

DO VALOR DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela prestação dos serviços, será acrescido a importância de R\$ 16.599,96 (dezesesseis mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), referente a renovação do contrato sendo:

Prazo: 12 meses

Valor Mensal: R\$ 1.383,33

Valor Total: R\$ 16.599,96

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 102/2019, 07/05/2019.

Nova Londrina - Pr, 28 de abril de 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira, 29 de abril de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1768/2020 - 32 Pág(s)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2019**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: CLINICA SAN MARCO LTDA. ME

CNPJ nº 07.160.578/0001-54

Pregão Presencial n.º 06/2019**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, QUE NECESSITAM DE ANESTESIA, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA.****DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

(art. 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRAAs partes em comum e recíproco acordo, resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, por mais 12 (doze) meses, até **11 de abril de 2021**.**CLÁUSULA SEGUNDA**Pela prestação dos serviços, será acrescido no **Valor Contratual**, a importância de R\$ 162.515,40 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos e quinze reais e quarenta centavos):

LOTE 1

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA NO PERÍODO DE 7:00 AS 19:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	PROCED	180	742,08	133.574,40
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA NO PERÍODO DE 19:01 AS 07:00 HORAS DO DIA SEGUINTE DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	PROCED	30	964,70	28.941,00
				TOTAL:	162.515,40

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 074/2019, de 11 de abril de 2019.

Nova Londrina, 06 de abril de 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DECRETO MUNICIPAL Nº 160/2020

29 de abril de 2020

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o protocolo sob o nº 599 de 29.04.2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a Servidora Pública Municipal **Renata Bezerra da Silva Barbosa**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.577.160-8- SSP/PR, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde* do Município de Nova Londrina, admitido em 15 de agosto de 2013, pelo Decreto nº 232/2013, no Cargo de Servente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500